LEI Nº 3736/2016. DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, com a seguinte classificação orçamentária:

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
01010103100101.084 - Reforma Interna do Prédio da Câmara de Vereadores			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R$	39.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		

Objetivo: Obras de reforma da sala de reuniões e conjuntos de banheiros situados nos pisos inferior e superior

	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**R$**	**39.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade -2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	24.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	R$	15.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	**R$**	**39.000,00**

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 06 de setembro de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 06 a 16-09-2016